



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 17/2021 PROJETO DE LEI Nº 19/2021

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.442, de 7 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 2.983.534,02 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.442, de 7 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 2.983.534,02 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 2.062.873,62
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 960.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 126.776,19
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 888.316,23
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 87.781,20
FUNTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 920.660,40
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 25.538,47
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 61.479,46
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 321.830,67
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.811,80
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – superávit financeiro no valor de R\$ 1.621.838,02 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e dois centavos), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 3º do art. 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) saldos de dotações orçamentárias de recursos financeiros vinculados ao enfrentamento à COVID, disponibilizados no exercício de 2020, abertos por Decretos de Créditos Orçamentários Extraordinários e não utilizados no período no valor de R\$ 573.851,77 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos);

b) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.350, de 08 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 72.866,25 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

c) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.575, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais);

d) repasse de recursos financeiros do Município de Itápolis, referente a terceira parcela ao Convênio de Cooperação nº 016/2020, de 05 de outubro de 2020, no valor de R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais);

e) repasse de recursos financeiros do Município de Nova Europa, referente a terceira parcela ao Convênio de Cooperação nº 014/2020, de 24 de setembro de 2020, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

II – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, decorrente de repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.805, de 28 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 861.696,00 (oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais); e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

III – anulação total das dotações no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 27 de janeiro de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente